



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.721/2016, de 9 de junho de 2016.

Dispõe sobre a autorização da contratação de professores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº851/2009, fica autorizado o Executivo Municipal de Céu Azul a realizar a abertura de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento temporário dos cargos descritos abaixo, para atendimento da demanda da rede pública municipal:

Nº de Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
05	Professor	30 horas	R\$ 1.601,79

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei, serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de até doze meses, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período uma única vez, pelo prazo máximo de doze (12) meses.

Art. 3º A admissão do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do órgão oficial de Imprensa, devendo a referida seleção ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná para conseqüente registro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 9 de junho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

9, 6 2016

Página:

05 Educação 1352

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal